

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 090/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0020.1.090 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINANC BANRISUL
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.490.000,00

07.02.10.301.0038.1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS SAÚDE - FINANC BANRISUL
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 780.000,00

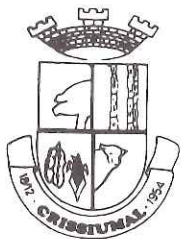
10.01.22.664.0044.1.101 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - FINANC BANRISUL
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 330.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura orçamentária das despesas abertas no artigo anterior, a anulação das dotações abertas pela Lei Municipal 4.154/2021:

05.01.26.782.0020.1.039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINISA
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.490.000,00

07.02.10.301.0038.1.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS SAÚDE - FINISA
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 780.000,00

10.01.22.664.0044.1.045 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - FINISA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 330.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

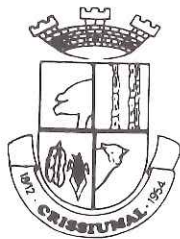
Art. 3º - Servirá de recurso financeiro para atendimento da abertura do crédito adicional especial do Art. 1º, estimativa de excesso de arrecadação na receita de operação de crédito autorizada conforme Lei Municipal 4.166/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2021.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 090/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 3.600.000,00, para dar cobertura às despesas para equipar as Secretarias Municipais de Obras e da Saúde, com a aquisição de veículos, máquinas rodoviárias e/ou a construção de pavilhões industriais na área industrial municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal 4.166/2021, que recentemente foi aprovada por essa Casa Legislativa, autorizando o financiamento junto ao Barrisul.

Os novos equipamentos a serem adquiridos são os mesmos já relatados na justificativa ao Projeto de Lei nº 082/2021, bem como, para a construção de pavilhões na área industrial.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 17 de junho de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal